



## CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 078/2016-GP/RH/CMM

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGOS ASSESSORIA PARLAMENTAR DE VÉREADORES".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Gabinete do Parlamentar Senhor JOSÉ HERONILDES ALVES DA SILVA o seguinte Assessor Parlamentar – Nível Médio:

550003 – JOSIVAN LEÔNIO DA SILVA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró – RN, 01 de novembro de 2016.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA

PRESIDENTE

Publicado por:  
ADMINISTRADOR  
Código Identificador: 6B788B3C

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 079/2016-GP/RH/CMM

NOMEIA ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução nº 023/2007, aprovada pela Câmara Municipal de Mossoró e, promulgada nos termos do Art. 52 – V – da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora ANA CRISTINA MARTINS ALVES para o Cargo de Assessor Parlamentar - Nível Médio, lotada no Gabinete do Vereador Sr. JOSÉ HERONILDES ALVES DA SILVA.

Art. 2º - À Servidora cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino, cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocada para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 01 de novembro de 2016.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA

PRESIDENTE

Publicado por:  
ADMINISTRADOR  
Código Identificador: 706C9102

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 081/2016-GP/RH/CMM

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGOS ASSESSORIA PARLAMENTAR DE VÉREADORES".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Gabinete do Parlamentar Senhor TASSYO MARDONNY LUCIANO DE ARAUJO o seguinte Assessor Parlamentar – Nível Médio:

260012 – JOSÉ LEOPOLDO DANTAS COUTO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró – RN, 01 de novembro de 2016.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA

PRESIDENTE

Publicado por:  
ADMINISTRADOR  
Código Identificador: 73837D59

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 082/2016-GP/RH/CMM

NOMEIA ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução nº 023/2007, aprovada pela Câmara Municipal de Mossoró e, promulgada nos termos do Art. 52 – V – da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor DIEGO BRUNO ARMANDO MARADONA REINALDO DA SILVA DOS SANTOS para o Cargo de Assessor Parlamentar - Nível Médio, lotado no Gabinete do Vereador Sr. TASSYO MARDONNY LUCIANO DE ARAUJO.

Art. 2º - Ao Servidor cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino, cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocado para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 01 de novembro de 2016.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA

PRESIDENTE

Publicado por:  
ADMINISTRADOR  
Código Identificador: 61FA112E

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1055/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR GISELA CARVALHO DE LUCENA AZEVEDO do Cargo em Comissão de Coordenador III, Símbolo COR3, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 11 de novembro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:  
LUIZ ANTONIO COSTA REIS  
Código Identificador: 4077E410

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1056/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR ABRAÃO DUTRA DANTAS do Cargo em Comissão de Secretário Executivo de Esporte e Lazer, Símbolo

DSE, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 11 de novembro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:  
LUIZ ANTONIO COSTA REIS  
Código Identificador: 4CBB0A12

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1057/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR ANA PAULA OLIVEIRA ALVES do Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Agricultura e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 11 de novembro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:  
LUIZ ANTONIO COSTA REIS  
Código Identificador: 72C70EE0

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1058/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR GLENDA GLICIA GONDIM DE OLIVEIRA para o Cargo em Comissão de Coordenador III, Símbolo COR3, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 11 de novembro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:  
LUIZ ANTONIO COSTA REIS  
Código Identificador: 53E7BEC3

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1059/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANA PAULA OLIVEIRA ALVES para o Cargo em Comissão de Secretário Executivo de Esporte e Lazer, Símbolo DSE, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 11 de novembro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:  
LUIZ ANTONIO COSTA REIS  
Código Identificador: 7470734A

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1060/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei

Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR TANIA TURENE GOMES DA SILVA do Cargo em Comissão de Diretor de Escola III, Símbolo DE3, para Direção da Escola Municipal Raimundo Fernandes, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 11 de novembro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:  
LUIZ ANTONIO COSTA REIS  
Código Identificador: 6E2C9199

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1061/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MARIA ZILENE NICODEMOS do Cargo em Comissão de Diretora de Escola V, Símbolo DE5, para a Direção da Escola Municipal Professora Dolores Freire de Andrade, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 11 de novembro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:  
LUIZ ANTONIO COSTA REIS  
Código Identificador: 501AB524

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 5013, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Revoga o Decreto Municipal que indica e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Mossoró, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 78, incisos II e IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e,

CONSIDERANDO o compromisso assumido junto ao Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Mossoró – SINDISERPUM, objetivando o término do movimento grevista; e, por fim,

CONSIDERANDO que a revogação é a modalidade de extinção de ato administrativo que ocorre por razões de oportunidade e conveniência.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 4.999, de 29 de setembro de 2016, publicado no JOM, edição do dia 05 de outubro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 11 de novembro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:  
LUIZ ANTONIO COSTA REIS  
Código Identificador: 4C2B3268

**GABINETE DO PREFEITO  
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 048/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR ADRIANO GENTIL DE LIMA do Cargo em Comissão de Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró, Previ-Mossoró, Símbolo - DSG.

Art. 2º - Este ato entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 11 de novembro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:  
LUIZ ANTONIO COSTA REIS  
Código Identificador: 679A94F1

**GABINETE DO PREFEITO  
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 049/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ABRAÃO DUTRA DANTAS para o Cargo em Comissão de Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró, Previ-Mossoró, Símbolo - DSG.

Art. 2º - Este ato entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 11 de novembro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:  
LUIZ ANTONIO COSTA REIS  
Código Identificador: 735B9871

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 022/2016 – SEMECE/GS**

Dispõe sobre a organização da Matrícula Escolar para o Ano Letivo de 2017, nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com o fulcro no art. 25 da Lei Complementar nº 105/2014, Lei que rege a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal, e considerando o disposto na Lei Federal nº 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996 e a RESOLUÇÃO Nº 4, de 13 de julho de 2010/CNE.

RESOLVE:

Art. 1º - Organizar matrícula para o ano letivo de 2017, compreendida em três etapas:

I – Matrícula dos alunos com Deficiência, dos alunos com Transtornos Globais do Desenvolvimento e dos alunos com Altas Habilidades.

II - Matrículas dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

III - Matrícula de novos alunos.

Art. 2º - A matrícula dos alunos com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades, em sala regular e de Atendimento Educacional Especializado – AEE, dar-se-á no período de 21 de novembro a 09 de dezembro de 2016, com o objetivo de assegurar o ingresso e a organização do ambiente educativo, nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, de acordo com o número de vagas da instituição.

Art. 3º - A matrícula dos alunos da Rede consiste em assegurar a vaga para o aluno na Unidade Educacional em que está matriculado, mediante confirmação dos pais ou responsáveis, a ser registrada no Sistema Educacenso (INEP).

Art. 4º - A assinatura do Termo de Compromisso pelos pais ou responsáveis é INDISPENSÁVEL e obrigatório, no ato da matrícula do aluno.

§ 1º - O processo de renovação de matrícula na Rede Municipal de Ensino será realizado no período de:

a) 14 a 20 de dezembro de 2016, nas Unidades de Educação Infantil e nas Escolas de Ensino Fundamental (Anos Iniciais 1º e 2º ano);

b) 23 a 27 de dezembro de 2016, nas escolas de Ensino Fundamental, renovação de matrículas para alunos do 3º ano.

c) 28 a 30 de dezembro de 2016, renovação de matrícula para alunos aprovados do Ensino Fundamental (4º ao 9º ano).

d) 02 a 04 de janeiro de 2017, segunda etapa de renovação de matrícula para os alunos do 4º ao 9º e EJA, após avaliação final.

Art. 5º - A Matrícula de novos alunos consiste em assegurar o ingresso do aluno transferido de outra escola e aluno que está ingressando na Rede Municipal de Ensino.

Art. 6º - Para o ingresso, na Pré-Escola, a criança deverá ter idade de 4 (quatro) anos completos até o dia 31 de março do ano de 2017, conforme o artigo 3º da Resolução Nº 6/2010 - CNE/CEB.

Art. 7º - Para o ingresso, no primeiro ano do Ensino Fundamental, a criança deverá ter idade de 6 (seis) anos completos até o dia 31 de março do ano de 2017, conforme o artigo 3º da Resolução Nº 6/2010 - CNE/CEB.

Art. 8º - As crianças que completarem 6 (seis) anos de idade após a data definida no artigo 5º da Resolução Nº 6/2010 - CNE/CEB, serão matriculadas na Pré-Escola.

Art. 9º - O período de matrícula de novos alunos nas Unidades de Educação Infantil será de 21 a 30 de dezembro de 2016.

Art. 10 – O período de matrícula de novos alunos nas Escolas do Ensino Fundamental (1º ao 9º e EJA) será de 05 a 13 de Janeiro de 2017.

§ 1º - No ato da matrícula os pais ou responsáveis legais pelo aluno devem apresentar os seguintes documentos:

a) Certidão de Nascimento, Cartão do SUS, CPF e Cartão de vacina (cópia);

b) Histórico Escolar, quando for o caso;

c) Comprovante de residência (cópia);

d) Cartão do Programa Bolsa Família do responsável, caso o aluno seja beneficiário;

e) Declaração expedida pela Unidade Educacional onde o aluno estudou anteriormente, com validade de 30 (trinta) dias;

f) Declaração de trabalho dos pais ou responsáveis especificando o horário para os que pleiteiam vaga no horário integral.

§ 2º - O ingresso no Ensino Fundamental se dá para os alunos na faixa etária de (6) seis a 10 (dez) anos de idade (anos iniciais) e para alunos de 11(onze) a 14 (quatorze) anos de idade (anos finais).

a) Fica assegurada a matrícula dos alunos de 11 a 14 anos (anos iniciais) e de 15 a 17 anos (anos finais), já matriculados na Rede Municipal de Ensino.

§ 3º - Os alunos de 15 (quinze) e 17 (dezesete) anos completos tem a opção de matricular-se no 8º ano do Ensino Fundamental Regular ou no 4º nível do 2º segmento da Educação de Jovens e Adultos - EJA.

a) Alunos com idade superior às descritas no parágrafo anterior devem ser matriculados na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA.

Art. 11 - Concluído o período de matrícula a Unidade Educacional deve encaminhar os dados preliminares ao Setor de Registro Escolar da Secretaria Municipal de Educação até o dia 20 de janeiro de 2017, contendo número de alunos matriculados, por ano/fase, turma, turno, bem como, as vagas disponíveis.

Art.12 - As Unidades Educacionais devem organizar as turmas nos turnos matutino, vespertino e noturno, considerando:

I – Educação Infantil:

- Berçário: 8 crianças, por professor;
- Creche: 16 crianças, por professor;
- Pré-escola: 25 crianças.

II – Ensino Fundamental:

- Ciclo da Infância: 25 alunos;
- 4º e 5º ano – 30 alunos;
- Turmas Multisseriadas - mínimo de 15 alunos;
- Anos Finais – 35 alunos;
- Educação de Jovens e Adultos – 35 alunos.

III - O número de alunos por sala de aula pode variar para menos conforme as condições de infraestrutura das Unidades Educacionais.

Art. 12 - Por ocasião da matrícula dos novos alunos para os Anos Iniciais (2º ao 5º ano), as escolas devem, na primeira semana do ano letivo, aplicar os testes diagnósticos de alfabetização, utilizando-se de instrumentos de avaliação da Rede, a fim de possibilitar intervenções de apoio aos alunos não alfabetizados.

Art. 13 - As escolas devem matricular os alunos até o limite de sua capacidade física.

Art. 14 - As vagas existentes devem ser destinadas, prioritariamente, aos alunos residentes nas proximidades da escola.

Art. 15 - No período de 23 a 31 de Janeiro de 2017, as Unidades de Educação Infantil que apresentarem vagas remanescentes devem efetuar matrículas para alunos novatos, atendendo conforme sua capacidade.

Art. 16 - Os diretores das Unidades Educacionais são responsáveis pelo processo de matrícula da respectiva unidade.

Art. 17 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Setor de Registro Escolar da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a direção da Unidade Educacional da Rede Municipal de Ensino.

Art. 18 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Mossoró/RN, 09 de novembro de 2016.

Profª. Francisca Glaudionora da Silveira

Secretária Municipal da Educação Cultura Esporte e Lazer

Publicado por:  
LUIZ ANTONIO COSTA REIS  
Código Identificador: 70B5EA0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA Nº 1.208, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, c/c com as demais legislações locais e pertinentes, e;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 036/2016-PGM/PAdm2, de 24 de outubro de 2016, prolatado pela Procuradoria Geral do Município, relativo ao processo administrativo sob protocolo nº 9079/2016, de 05 de setembro de 2016, oriundo da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, que tem por objeto o pagamento indenizatório de locação de imóvel, em favor do locador abaixo identificado,

**RESOLVE:**

Art. 1º - INSTAURAR Comissão Especial, com as atribuições de analisar a viabilidade de pagamento, a título de indenização, em favor do senhor CLAYTON JOSE DE OLIVEIRA, do débito proveniente da locação do imóvel de sua propriedade, localizado na Rua Dona Lourdes Monte, nº 06, Bairro Alto de São Manoel, Mossoró/RN, destinado ao funcionamento da Casa de Passagem, relativo ao período locado de 02 de maio de 2016 a 24 de julho de 2016.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores públicos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial:

1. Flussieur Aurélio Vieira Galdino, matrícula funcional nº 6434-7;
2. Juliana Suzana Costa Pereira, matrícula funcional nº. 10414-0; e;
3. Luzilene Fontes do Nascimento, matrícula funcional nº 9329-7.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 09 de novembro de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 664DC767

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 1.209, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, c/c com as demais legislações locais e pertinentes, e;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 037/2016-PGM/PAdm2, de 25 de outubro de 2016, prolatado pela Procuradoria Geral do Município, relativo ao processo administrativo sob protocolo nº 9094/2016, de 06 de setembro de 2016, oriundo da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, que tem por objeto o pagamento indenizatório de locação de imóvel, em favor do locador abaixo identificado,

**RESOLVE:**

Art. 1º - INSTAURAR Comissão Especial, com as atribuições de analisar a viabilidade de pagamento, a título de indenização, em favor do senhor KALYANO RIKETE MEDEIROS DE OLIVEIRA, do débito proveniente da locação do imóvel de sua propriedade, localizado na Rua Dos Ipês, nº 11, Conjunto Residencial Ulrick Graff, Bairro Costa e Silva, Mossoró/RN, destinado ao funcionamento das atividades das Aldeias Infantis SOS Criança (Casa Lar), relativo ao período locado de 01 de dezembro de 2014 a 31 de julho de 2016.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores públicos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial:

1. Flussieur Aurélio Vieira Galdino, matrícula funcional nº 6434-7;
2. Ana Cely Lima Marques, matrícula funcional nº. 4492-2; e
3. José Antonio de Oliveira, matrícula funcional nº. 9786-1.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 09 de novembro de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 553A89FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 1.210, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, c/c com as demais legislações locais e pertinentes, e;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 035/2016-PGM/PAdm2,

de 20 de outubro de 2016, prolatado pela Procuradoria Geral do Município, relativo ao processo administrativo sob protocolo nº 9660/2016, de 29 de setembro de 2016, oriundo da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, que tem por objeto o pagamento indenizatório de locação de imóvel, em favor da locadora abaixo identificada,

**RESOLVE:**

Art. 1º - INSTAURAR Comissão Especial, com as atribuições de analisar a viabilidade de pagamento, a título de indenização, em favor da senhora RITA MÁRTINS, do débito proveniente da locação do imóvel de sua propriedade, localizado na Avenida Presidente Dutra, nº 248, Bairro Alto de São Manoel, Mossoró/RN, onde funcionou o Núcleo Integrado de Atenção à Criança - NIAC, relativo ao período locado de 01 de maio de 2016 a 28 de setembro de 2016, bem como dos serviços de limpeza e restauração do aludido imóvel.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores públicos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial:

1. Flussieur Aurélio Vieira Galdino, matrícula funcional nº 6434-7;
2. Juliana Suzana Costa Pereira, matrícula funcional nº. 10414-0; e;
3. Antonia Rosenilda de Oliveira Silva, matrícula funcional nº. 12718-3.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 09 de novembro de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 4AFADB98

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 1.211, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, c/c com as demais legislações locais e pertinentes, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 522/2016/SEIMURB, oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, que tem por objeto a solicitação de pagamento indenizatório dos serviços de Limpeza Pública, em favor da empresa abaixo identificada,

**RESOLVE:**

Art. 1º - INSTAURAR Comissão Especial, com as atribuições de analisar a viabilidade de pagamento, a título de indenização, em favor da empresa Vale Norte Construtora Ltda., vencedora do Processo de Licitação nº 038/2016, Dispensa nº 005/2016/SEIMURB, do débito relativo à prestação de serviços de Limpeza Pública das vias e logradouros desta cidade, do período de 06 de outubro a 05 de novembro de 2016.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores públicos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial:

1. Cláudio Fernandes Coelho, matrícula funcional nº 5144-8;
2. Flussieur Aurélio Vieira Galdino, matrícula funcional nº 6434-7; e
3. Antonia Rosenilda de Oliveira Silva, matrícula funcional nº. 12718-3.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 09 de novembro de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 564CAE34

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 1010/2016, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e

assiduidade, pelo período de 03 (tres) meses, referente ao período aquisitivo de 12/2011/2016, ao (a) servidor (a) LOURDES BERNADETE COUTO DE MEDEIROS, matrícula nº. 5546-4, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) no (a) CCBJ - CENTRO CLINICO PROFESSOR VINGT-UN ROSADO, com prazo de vigência de 14/11/2016 a 10/02/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 27 de setembro de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
Código Identificador: 3F735A66

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 1056/2016, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (tres) meses, referente ao período aquisitivo de 4/2008/2013, ao (a) servidor (a) NORMA MARIA SENA, matrícula nº. 12710-8, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado (a) no (a) UPA I - TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA, com prazo de vigência de 01/12/2016 a 27/02/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 06 de outubro de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

n-break>

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
Código Identificador: 677E25AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 1057/2016, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 01 (um) meses, referente ao período aquisitivo de 1/2007/2012, ao (a) servidor (a) LAURA IRIS DE CARVALHO BESSA, matrícula nº. 9411-0, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS, lotado (a) no (a) SEFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, com prazo de vigência de 01/12/2016 a 29/12/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 06 de outubro de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
Código Identificador: 68AD299C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 1058/2016, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016\***

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 8/2006/2012, ao (a) servidor (a) ANTONIA NUBIA LOPES DO COUTO, matrícula nº. 9102-2, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) no (a) U. DE SAUDE DR. LUCAS BENJAMIM-ABOL.III, com prazo de vigência de 01/11/2016 à 28/01/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 05 de outubro de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

\*Republikado por incorreção de erro material.

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 5659D269

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 1109/2016, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 07/2008/2013, ao (a) servidor (a) ALINE KALLIAN DE MELO CARDOSO, matrícula nº. 13223-3, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado (a) no (a) U. DE SAUDE CHICO COSTA, com prazo de vigência de 01/12/2016 à 27/02/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 18 de outubro de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 5994C031

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 1137/2016, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 2/2007/2012, ao (a) servidor (a) MARIA WENIA MEDEIROS DE OLIVEIRA, matrícula nº. 11399-9, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado (a) no (a) U. B. S AGNALDO PEREIRA, com prazo de vigência de 01/12/2016 à 27/02/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 24 de outubro de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 562CF0DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 1138/2016, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do

Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 08/2001/2006, ao (a) servidor (a) FRANCISCA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº. 9179-0, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) no (a) U. DE SAUDE CHICO COSTA, com prazo de vigência de 01/12/2016 à 27/02/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 24 de outubro de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 69BF68D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 1141/2016, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 2/2007/2012, ao (a) servidor (a) IVANISSE DE SOUZA, matrícula nº. 11425-1, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado (a) no (a) U. B. S AGNALDO PEREIRA, com prazo de vigência de 01/12/2016 à 27/02/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 24 de outubro de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 5DC1FBE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 1142/2016, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 07/2008/2013, ao (a) servidor (a) ANGELA MARIA GURGEL DA SILVA, matrícula nº. 13327-2, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado (a) no (a) UPA I - TÁRCISIO DE VASCONCELOS MAIA, com prazo de vigência de 01/12/2016 à 27/02/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 25 de outubro de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 47637AAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 1152/2016, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei

Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 2/2005/2010, ao (a) servidor (a) MARISTELA MORAIS FERNANDES SERAFIM, matrícula nº. 8394-1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) no (a) U. E. I. ROSA MARIA PINTO DA NOBREGA, com prazo de vigência de 14/11/2016 à 10/02/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 27 de outubro de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 68020330

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 1155/2016, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 07/2008/2013, ao (a) servidor (a) CECILIA THAIS MARTINS CARREIRO, matrícula nº. 13739-1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado (a) no (a) UPA III - RAIMUNDO BENJAMIM FRANCO, com prazo de vigência de 01/12/2016 à 27/02/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 06 de outubro de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 45E8E4CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 1170, DE 04 NOVEMBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a) abaixo identificado, instruído de documento pertinente a conclusão de curso de Pós-Graduação em Educação Infantil, em Nível de Especialização Lato Sensu, bem como de parecer favorável da titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) EDUARDA HELBA DE CARVALHO OLIVEIRA, matrícula nº. 508029-0, Professor-Nível II, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – E. M. Sindicalista Antonio Inácio, promoção para o Nível "III", Classe 001 do mesmo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, 04 de novembro de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 5711F018

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 1171, DE 04 NOVEMBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a) abaixo

identificado, instruído de documento pertinente a conclusão de curso de Pós-Graduação em Educação Infantil, em Nível de Especialização Lato Sensu, bem como de parecer favorável da titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) RITA DE FATIMA COSTA, matrícula n.º 5675-1, Professor-Nível II, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – E. M. Maria Salem Duarte, promoção para o Nível "III", Classe 006 do mesmo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, 04 de novembro de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
Código Identificador: 535060C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 1172, DE 04 NOVEMBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a) abaixo identificado, instruído de documento pertinente a conclusão de curso de Especialização em Ensino de Matemática no Ensino Médio, bem como de parecer favorável da titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) STENIO LÚCIO DA ROCHA, matrícula n.º 507641-2, Professor-Nível II, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – E. M. Heloisa Leão de Moura, promoção para o Nível "III", Classe 001 do mesmo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, 04 de novembro de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
Código Identificador: 6970DF76

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 1173, DE 04 NOVEMBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a) abaixo identificado, instruído de documento pertinente a conclusão de curso de Especialização em Psicopedagogia, bem como de parecer favorável da titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) RACHEL PASCOAL DE PAIVA, matrícula n.º 13771-5, Professor-Nível II, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – E. M. Deusdete Cecílio Araújo, promoção para o Nível "III", Classe 001 do mesmo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, 04 de novembro de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
Código Identificador: 703CCDFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 1174, DE 04 NOVEMBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a) abaixo identificado, instruído de documento pertinente a conclusão de curso de Especialização em Prática de Ensino da Educação Infantil e Fundamental, bem como de parecer favorável da titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) LÚCIA ALVES DE MELO, matrícula n.º 81110-8, Professor-Nível II, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – E. M. Prof. Francisco Morais Filho, promoção para o Nível "III", Classe 005 do mesmo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, 04 de novembro de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
Código Identificador: 679C5201

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 1175, DE 04 NOVEMBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a) abaixo identificado, instruído de documento pertinente a conclusão de curso de Especialização em Prática de Ensino da Educação Infantil e Fundamental, bem como de parecer favorável da titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) SILVANA DANTAS ALVES VIANA, matrícula n.º 508448-2, Professor-Nível II, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – E. M. Prof. Maurício de Oliveira, promoção para o Nível "III", Classe 001 do mesmo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, 04 de novembro de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
Código Identificador: 531012A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 1176, DE 04 NOVEMBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a) abaixo identificado, instruído de documento pertinente a conclusão de curso de Especialização Ensino-Aprendizagem de Línguas Estrangeiras, bem como de parecer favorável da titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) VINÍCIUS GOMES DE MORAIS, matrícula n.º 507627-7, Professor-Nível II, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – E. M. Sindicalista Antonio Inácio, promoção para o Nível "III", Classe 001 do mesmo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, 04 de novembro de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
Código Identificador: 4FD2620A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 1177, DE 04 NOVEMBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a) abaixo identificado, instruído de documento pertinente a conclusão de curso de Especialização Ensino-Aprendizagem de Línguas Estrangeiras, bem como de parecer favorável da titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) MARIA DO SOCORRO CAÍANA, matrícula n.º 5604-1, Professor-Nível II, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – U. E. Maria Salem Duarte, promoção para o Nível "III", Classe 006 do mesmo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, 04 de novembro de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
Código Identificador: 488F9B99

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 1178, DE 04 NOVEMBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a) abaixo identificado, instruído de documento pertinente a conclusão de curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Infantil, bem como de parecer favorável da titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) FRANCISCA IVANETE DANTAS DA SILVA, matrícula n.º 50815-0, Professor-Nível II, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – E. M. Evlázio Leão – Z.R., promoção para o Nível "III", Classe 001 do mesmo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, 04 de novembro de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
Código Identificador: 6C07DC0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 1179, DE 04 NOVEMBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a) abaixo identificado, instruído de documento pertinente a conclusão de curso de Pós-Graduação em Educação Infantil, em nível de Especialização Lato Sensu, bem como de parecer favorável da titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) ANA MARIA DE MORAIS PEREIRA, matrícula n.º 8673-8, Professor-Nível II, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – U. E. I. Maria Salem Duarte, promoção para o Nível "III", Classe 004 do mesmo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, 04 de novembro de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 558C8CA6

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz  
Secretário de Administração e Finanças

revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, 04 de novembro de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz  
Secretário de Administração e Finanças

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 1180, DE 04 NOVEMBRO DE 2016**

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 6E3BB1D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 1183, DE 04 NOVEMBRO DE 2016**

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 71384C90

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 1186, DE 04 NOVEMBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor(a) abaixo identificado, instruído de documento pertinente a conclusão de curso de Pós-Graduação em Educação Infantil, em nível de Especialização Lato Sensu, bem como de parecer favorável da titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor(a) abaixo identificado, instruído de documento pertinente a conclusão de curso de Especialização em Educação Infantil, em nível de Especialização Lato Sensu, bem como de parecer favorável da titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor(a) abaixo identificado, instruído de documento pertinente a conclusão do Mestrado Acadêmico em Educação, bem como de parecer favorável da titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

**R E S O L V E :**

**R E S O L V E :**

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 5273-5, Professor-Nível II, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – U. E. I. Maria Salem Duarte, promoção para o Nível "III", Classe 006 do mesmo cargo.

Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) ANTONIA LUCIA DE FREITAS, matrícula nº 5317-0, Professor-Nível II, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – U. E. I. Maria Salem Duarte, promoção para o Nível "III", Classe 006 do mesmo cargo.

Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) JOÃO ZACARIAS DE SOUSA NETO, matrícula nº 3387-5, Professor-Nível III, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Centro de Apoio ao Deficiente Visual, promoção para o Nível "IV", Classe 010 do mesmo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, 04 de novembro de 2016.

Secretaria de Administração e Finanças, 04 de novembro de 2016.

Secretaria de Administração e Finanças, 04 de novembro de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Secretário de Administração e Finanças

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 72E1B98B

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 6CDB2C80

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 1181, DE 04 NOVEMBRO DE 2016**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 1184, DE 04 NOVEMBRO DE 2016**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 1187, DE 04 NOVEMBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor(a) abaixo identificado, instruído de documento pertinente a conclusão de curso de Especialização em Educação e Contemporaneidade, bem como de parecer favorável da titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor(a) abaixo identificado, instruído de documento pertinente a conclusão de curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Psicopedagogia Institucional, bem como de parecer favorável da titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

CONSIDERANDO o exposto no requerimento de progressão funcional do (a) servidor(a) abaixo qualificado (a) e com fundamentação legal no art. art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

**R E S O L V E :**

**R E S O L V E :**

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) WILLIANY TAVARES DOS SANTOS, matrícula nº 508041-0, Professor-Nível II, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – E. M. Nono Rosado, promoção para o Nível "III", Classe 001 do mesmo cargo.

Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) FRANCISCA DE FÁTIMA FIRMINO OLIVEIRA, matrícula nº 5102-6, Professor-Nível II, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – U. E. I. Maria Salem Duarte, promoção para o Nível "III", Classe 008 do mesmo cargo.

Art. 1º - CONCEDER ao(a) servidor(a) TABAJARA CALDAS LEONARDO NOGUEIRA, matrícula nº 3305-7, Professor Nível II lotado(a) na Secretaria Executiva de Esporte e Lazer, E. M. José benjamin, Progressão Funcional para a Classe "X" do mesmo nível.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, 04 de novembro de 2016.

Secretaria de Administração e Finanças, 04 de novembro de 2016.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 04 de novembro de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Secretário de Administração e Finanças

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 6D8BC64A

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 6BABF5DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 1182, DE 04 NOVEMBRO DE 2016**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 1185, DE 04 NOVEMBRO DE 2016**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 1189/2016, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor(a) abaixo identificado, instruído de documento pertinente a conclusão de curso de Especialização em Ensino-Aprendizagem de Línguas Estrangeiras, bem como de parecer favorável da titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor(a) abaixo identificado, instruído de documento pertinente a conclusão de curso de Especialização em Educação e Contemporaneidade, bem como de parecer favorável da titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E :**

**R E S O L V E :**

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) JOBSON ROBERIO ALVES BARBOSA, matrícula nº 508133-5, Professor-Nível II, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – E. M. Francisco de Assis Batista, promoção para o Nível "III", Classe 001 do mesmo cargo.

Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) AUGUSTA RAFAELA FILGUEIRA ALVES, matrícula nº 506307-5, Professor-Nível II, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – N. E. R. Francisco Ferreira Souto –Z.R., promoção para o Nível "III", Classe 001 do mesmo cargo.

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 6/2009/2014, ao (a) servidor(a) MARIA

Secretaria de Administração e Finanças, 04 de novembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

AUGUSTA MAIA MARQUES, matrícula nº. 4898-0, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) no (a) E. M. ROTARY, com prazo de vigência de 14/11/2016 à 11/01/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 3ED489DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 1190/2016, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 01 (um) meses, referente ao período aquisitivo de 3/2004/2009, ao (a) servidor (a) MARIA GILCIENE DE OLIVEIRA LISBOA, matrícula nº. 9968-6, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado (a) no (a) SERVIDORES CEDIDOS A OUTROS ORGAOS, com prazo de vigência de 14/11/2016 à 12/12/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 6C777FBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 1191/2016, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 7/2007/2012, ao (a) servidor (a) MARIA DO SOCORRO MELO DE AMORIM, matrícula nº. 9735-7, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado (a) no (a) CENTRO DE REF. DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS ABOLICAO IV, com prazo de vigência de 14/11/2016 à 10/02/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 5A5C6873

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 1192/2016, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao

período aquisitivo de 5/2002/2007, ao (a) servidor (a) JAKUES CASSIANO M FERNANDES, matrícula nº. 5729-6, ocupante do cargo de ENGENHEIRO, lotado (a) no (a) SEIMURB - SEC. M. DE INFRAEST., M. AMBIENTE, URBANISMO E SERV. URBANOS, com prazo de vigência de 01/12/2016 à 27/02/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 72DC94E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 1193/2016, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 01 (um) meses, referente ao período aquisitivo de 4/2009/2014, ao (a) servidor (a) DANIELLE SANTIAGO DE OLIVEIRA CORTEZ, matrícula nº. 13691-3, ocupante do cargo de AG. DE TRANSITO E TRANSPORTE, lotado (a) no (a) SEMUT - SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA E TRANSITO, com prazo de vigência de 14/12/2016 à 11/01/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 528A6693

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 1194, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, mediante autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com êgide no art. 23, alínea "r" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora ALINE VIEIRA DE ANDRADE, matrícula n.º 506545-3, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 14/10/2016 a 11/04/2017, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 08 de novembro de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 6113F77D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 1212/2016, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO, o pedido de cancelamento de Licença Especial formulado pelo servidor abaixo identificado,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 1048/2016-SEMA, de 07/10/2016, que CONCEDE a servidora Jaciara Gomes Pereira, matrícula nº. 8716-5, vínculo 1, ocupante do cargo de Professor, lotado (a) no (a) E. M. Senador Duarte Filho, Licença Especial pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02-2006/2011, com vigência de 24/10/2016 a 20/01/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 10 de novembro de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 4BE1CDCO

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 1215, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, mediante autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com êgide no art. 23, alínea "r" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora BARBARA DE ARAUJO NOBREGA, matrícula n.º 126900-1, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Unidade de Pronto Atendimento Tarcisio de Vasconcelos Maia, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 26/10/2016 a 23/04/2017, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 11 de novembro de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 6530EAE2

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2016 -SEMECE**

Objeto: A aquisição de equipamentos de academia, equipamentos de recreação para praças, escolas e unidades de educação infantil.

Empresa: VCONCEPT COM. ART. RECREAÇÃO E MOB. URB. ESC. LTDA.

CNPJ: 25.186.626/0001-65

Valor: R\$ 243.680,76

Vigência: 09.11.2016 a 09.11.2017

Data Da Assinatura: 09.11.2016

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)

Assina Pela Contratada: Pedro David Virgilio Santiago (Sócio)

**Publicado por:**  
NARA MARIA PEREIRA DA COSTA  
**Código Identificador:** 6574F563

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2016 -SEMECE**

Objeto: A aquisição de livros de literatura e coleção pedagógica.

Empresa: VOLSKI CULTURAL LTDA - EPP.

CNPJ: 03.920.811/0001-07

Valor: R\$ 150.550,00

Vigência: 04.11.2016 a 04.11.2017

Data Da Assinatura: 04.11.2016

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)

Assina Pela Contratada: Delson José Eburneo (Representante)

**Publicado por:**  
NARA MARIA PEREIRA DA COSTA  
**Código Identificador:** 4EB10302

março de 2015, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 122, de 16 de dezembro de 2015, no período de 12 de novembro a 11 de dezembro do ano de 2016.

2. Apresentar balanço político, administrativo, e financeiro em relação aos atos praticados pela atual diretoria ao longo dos mandatos exercidos em prol da categoria dos Agentes de Trânsito e Transporte;
3. Aprovar convocação de novas eleições para o dia 15 de dezembro de 2016, votação entre os horários: das 06hs às 18 horas, a ser realizado na Biblioteca Municipal Ney Pontes Duarte;
4. Estabelecer como período de inscrição de chapa o seguinte lapso temporal: 15 de novembro de 2016 à 20 de novembro de 2016, o qual deverá ser protocolado com qualquer um dos atuais diretores;
5. Firmar como data de posse dos novos eleitos (fruto da convocação contida no item "b" deste edital) o dia 01 de janeiro de 2017, o qual deverá ser registrado e lavrado em ATA;
6. Definir o mandato (eleição proposta na alínea "b" deste edital) como complementar, cujo exercício se dará entre os dias 01 de janeiro de 2017 à 30 de setembro de 2017;
7. Determinar mudança de endereço, contido no rodapé deste, por um outro novo a ser apresentado pela diretoria eleita dentro do prazo de 90 dias a contar da data de posse;

Mossoró-RN, 08 de novembro de 2016.

VINÍCIUS MAGNUS MEDEIROS DE LIMA  
PRESIDENTE  
CPF: 053.416.894-96

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 4AE31F99

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
PORTARIA Nº 020, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Prorroga o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS –, instituído pela Lei Complementar nº 112, de 06 de março de 2015.

O Secretário Municipal da Fazenda, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 43, X, da Lei Complementar Municipal nº 105, de 4 de julho de 2014, e pela Lei Complementar Municipal nº 112, de 6 de março de 2015, que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS –, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 122, de 16 de dezembro de 2015, através da qual possibilitou a prorrogação do prazo de adesão ao REFIS conforme conveniência da Administração Fazendária;

CONSIDERANDO a crise econômica avassaladora que assola a população e os Entes Federativos;

CONSIDERANDO a preocupação da Administração em dar oportunidade, para regularização fiscal, ao maior número possível de contribuintes em situação de inadimplência,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder novo prazo para que os contribuintes requeiram sua adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS –, instituído pela Lei Complementar nº 112, de 06 de

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Mossoró, 11 de novembro de 2016.

JERÔNIMO ROSADO DE SOUSA NETO

Secretário Municipal da Fazenda

**Publicado por:**  
KARLA D. R. DANTAS  
**Código Identificador:** 6E7C6C51

**SOCIEDADE CIVIL**

**SINDATRAN - SINDICATO DOS AGENTES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE MOSSORÓ/RN  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Sirvo-me do presente edital afim de convocar todos os associados deste sindicato à participar da Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no próximo dia 15 de novembro de 2016, na Biblioteca Municipal Ney Pontes Duarte, às 08:00 horas, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1. Ratificar a eleição e posse da atual diretoria pelos 02 (dois) triênios: 01 de outubro de 2012 à 30 de setembro de 2014, e 01 de outubro de 2014 à 30 de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 5.012, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.310.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.304, de 17 de setembro de 2015; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº. 3.371, 08 de janeiro de 2016; no art. 2º, do Decreto nº 4.590 de 08 de janeiro de 2016, e tendo em vista o constantado(s) processo(s) nº(s) 343/2016-SEMECE .

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.310.000,00 (um milhão, trezentos e dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior excesso de arrecadação no corrente exercício.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 11 de novembro de 2016

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR  
PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.310.000,00
07.101.SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					1.310.000,00
	2056	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			400.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	187	0001	400.000,00
	2058	OFERTA E MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE DO ESCOLAR			150.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	187	0001	150.000,00
	2063	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL			460.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	187	0001	150.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	187	0001	60.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	187	0001	250.000,00
	2192	MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIO			300.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	187	0001	300.000,00

**Publicado por:**  
MANOEL REBOUÇAS LEITE NETO  
**Código Identificador:** 3F672BDB

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL Nº 04/2016 DO PRÊMIO DE INCENTIVO À CULTURA MAURÍCIO OLIVEIRA\***

**Resultado Final**

A Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, por meio da Comissão do Programa de Fomento e Incentivo à Cultura do Edital nº 004/2016, divulga o resultado dos projetos SELECIONADOS.

Projetos SELECIONADOS são aqueles que obtiveram nota igual ou maior a 7,0 (sete) e que foram enquadrados em sua área cultural. O resultado da seleção do "Prêmio de Incentivo à Cultura Maurício Oliveira". (O resultado final do processo seletivo foi homologado pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais, segundo previsão no parágrafo 3.6 do edital do "Prêmio de Incentivo à Cultura Maurício Oliveira"; os critérios do processo de avaliação e seleção dos projetos se deram conforme o parágrafo 4 do referido edital, do JOM.

O pagamento referente ao "Prêmio de Incentivo à Cultura Maurício Oliveira" será realizado no dia 18 de novembro do corrente ano.

**1. PRÊMIO ARTES CÊNICAS IVONETE DE PAULA**

Ordem	PROJETOS	NOTAS
01	POR MOTIVOS DIVERSOS – CIA PÃO DOCE DE TEATRO	9,50
02	NOS CONFINS DO HORIZONTE – CIA ESCARCÊU DE TEATRO	8,61
03	O FANTÁSTICO TESOURO DA SIRIOGRA – CIA A MÁSCARA DE TEATRO	8,58
04	A MINHA CASA É A RUA – CIA BAGANA DE TEATRO	8,54
05	ROMANCE DE ROMEU E JULIETA – GRUPO ARRUAÇA DE TEATRO	8,51

**2. PRÊMIO DA MÚSICA MAESTRO BATISTA**

Ordem	PROJETOS	NOTAS
01	ENTRE CHOROS E RISOS – FÁBIO MONTEIRO DE LIMA	9,01



02	CANTANDO E CONTANDO ELISEU VENTANIA – DEYSE DAYANE FELIPE NUNES	8,37
03	QUANDO – ARTHUR RODRIGO LINHARES COSTA SOARES	8,34
04	ENCONTRO – JOSENILDA CRISTINA DA SILVA LIRA	8,21
05	ACORDES AMIGOS – GENILDO COSTA DA SILVA	8,19

3. PRÊMIO CULTURA POPULAR ANTÔNIO FRANCISCO

Ordem	PROJETOS	NOTAS
01	ESQUINA DO SABER EM MOVIMENTO - GENILDO COSTA SILVA	8,77
02	CANTO POESIA – JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DA SILVA	8,66
03	CALUNGADA – CARLINDO EMANOEL DA SILVA	8,19
04	REUNIÃO DE FAMÍLIA – JOSÉ ANTONIO DA SILVA	7,29
05	MARÉ QUANDO – ARTHUR RODRIGO LINHARES COSTA SOARES	7,10

Mossoró/RN, 05 de Agosto de 2016.

Francisca Glaudionora da Silveira

Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

\*Republicado por incorreção de erro material.

Publicado por:  
LUIZ ANTONIO COSTA REIS  
Código Identificador: 763EDC61

## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,  
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
PREFEITO

LUIZ CARLOS DE MENDONÇA MARTINS  
VICE-PREFEITO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL  
LUZIARIA FIRMINO MACHADO BEZERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ALYANNE AMALY LOPES ALVES DE FREITAS  
GERENTE EXECUTIVO

CACTUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA  
DIAGRAMAÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA—AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751— CENTRO — CEP: 59600-005— FONE: (84)3315.4929

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR